

Relatório de Monitorização Trimestral

PAM





RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), existem obrigações de reporte e de prestação de informação, pois os *municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação de Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.*

A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que *"À direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução dos PAM's;"*

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste - PAM, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- Rcoquilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 29.º da Lei FAM, o qual dispõe o seguinte: *"A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM."*, assim o presente Relatório não foi objeto de análise e certificação, por dizer respeito ao 1.º trimestre.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020



2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Para cumprimento deste objetivo foram definidas as medidas entretanto contratualizadas entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e da realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao término do 1.º trimestre, quer ao nível da receita quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 1.º trimestre acumulado.

2.1. Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal:

a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5%.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

No 1.º trimestre a execução fixou-se em 81,47% do valor previsto. A estimativa foi feita com base em valores previstos no Mapa XIX do Orçamento de Estado para anos anteriores a 2017 e a transferência prevista no OE para 2019 sofreu uma redução comparativamente aos anos anteriores. Em março do corrente as transferências que se encontram a ser efetuadas são as referentes ao OE para 2019 em virtude de o OE para 2020 só ter sido publicado em 31 de março do corrente.

Classificação Económica	Receita	2020 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	20.028,18 €	16.317,00 €

Em termos acumulados o Município apresenta execução abaixo do projetado em PAM, cerca de 18,53% pelos motivos já referidos.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	20.028,18 €	16.317,00 €

b) Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constatare no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Relativamente à execução do 1.º trimestre, a receita arrecadada de Derrama foi inferior à receita em PAM prevista, em menos 248,11€.

Classificação Económica	Receita	2020 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	867,00 €	418,89 €

No que respeita a valores acumulado, o valor estimado em PAM, no final do 1.º trimestre, foi superado, ficando a sua execução abaixo do previsto em aproximadamente menos 37,20% em virtude da sua execução ter sido de 62,80%.



[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL - 1.º TRIMESTRE 2020

Classificação Económica	Receita	Acumulado - até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	667,00 €	418,89 €

c) Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e derrama;

O Município não aplicou nenhum fator minorativo, mas estabeleceu para 2020 fatores majorativos no caso do IMI, conforme constou das informações enviadas no relatório do 4.º trimestre de 2019.

d) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que atualmente estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE.

Relativamente à execução do 1.º trimestre, o valor executado não superou o previsto em PAM. Encontrando-se a sua execução em 70,19%.

Classificação Económica	Receita	2020 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	11 929,39 €	8 373,53 €

Fazendo a análise na ótica de valores acumulados existe diferença para o acumulado, verifica-se que o valor previsto em PAM para o 1.º trimestre de 2019, não foi superado sendo a sua execução de 70,19%, ficando abaixo do valor previsto em 29,81%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado - até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	11 929,39 €	8 373,53 €

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

e) Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente período, pois não concedeu benefícios.

f) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos de contraordenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;

No respeitante a esta medida, a execução para o 1.º trimestre ficou acima da previsão do PAM em 263,19%, em virtude de ter tido uma execução na ordem dos 363,19%. Os agrupamentos de receita que influenciam esta medida foram 02 – Impostos Indiretos, 04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades e 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes.

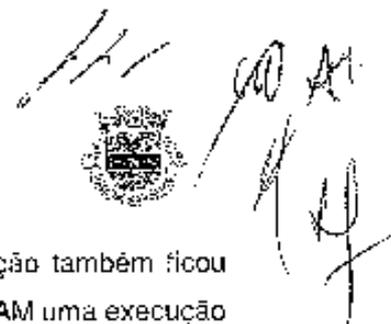
No agrupamento 02 – Impostos Indiretos, a rubrica da taxa municipal de direitos de passagem foi a que mais influenciou o desvio da execução face à previsão.

No agrupamento 04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades, a rubrica de loteamentos e obra foi a que mais influenciou o desvio da execução face à previsão.

No agrupamento 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes, a rubrica do ronda de edifícios foi a que mais influenciou o desvio da execução face à previsão.

Classificação Económica	Receita	2020 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	522,41 €	31 811,61 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 965,92 €	3 469,91 €
07	Venda de bens e serviços correntes	11 534,80 €	15 649,39 €

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020



Quanto à análise na ótica de valores acumulados, a execução também ficou acima da previsão PAM em 263,19%, tendo-se previsto em PAM uma execução total das 3 rúbricas de 14.023,13€ e tendo sido a sua execução de 50.930,91€.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	522,41 €	31 811,51 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 965,92 €	3 469,91 €
07	Venda de bens e serviços correntes	11 534,80 €	15 649,39 €

g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.

i) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram anexas ao relatório do 4.º trimestre do ano de 2019.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

a) Não aumentar a com despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).

Relativamente a esta medida o Município cumpriu este trimestre com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM.

Classificação Económica	Despesa	2020 – 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com pessoal	358 604,60 €	273 898,03 €	-84 706,57 €	-23,62%

Em termos trimestrais e acumulados, o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, execução essa consequência de muitos trabalhadores terem ido para a reforma.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com pessoal	358 604,60 €	273 898,03 €	-84 706,57 €	-23,62%

b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por sectores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matéria de organização do trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzam ao aumento da respetiva despesa;

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020



Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos acrescentar neste período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através da renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.

No ano de 2018 houve algumas renegociações de contratos, nomeadamente de comunicações, mantendo-se o mesmo contrato ainda vigor.

No que concerne aos contratos com os seguros, no 4.º trimestre do ano anterior efetuaram-se novos procedimentos, mas devido ao processo de internalização da HSN, com a entrada das habitações sociais no município, consequentemente verificou-se um aumento do valor dos seguros. Perante este compromisso o Município apresenta neste trimestre uma execução superior, nesta rúbrica, ao previsto em cerca de 42.706,96€.

Classificação económica	Despesa	2020 – 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 151 480,85	€ 243 246,71	€ 61 764,64	34,03%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 1 570,07	€ 12 165,37	€ 10 595,36	699,70%
020209	Comunicações	€ 6 963,93	€ 5 593,86	-€ 1 369,94	-28,57%
020212	Seguros	€ 4 400,57	€ 47 107,53	€ 42 706,96	970,49%
020219	Assistência técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

Em termos acumulados o Município apresenta uma execução acima do projetado em PAM, situando-se o desvio nos 34,03%, ou seja, em mais 61.764,64€ do que previsto.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens materiais	€ 1 81 480,55	€ 243 245,29	€ 61 764,74	34,03%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 1 570,31	€ 12 553,07	€ 10 982,76	399,70%
020203	Comunicações	€ 5 953,33	€ 6 596,99	€ 643,66	26,07%
020212	Seguros	€ 4 420,57	€ 47 107,33	€ 42 686,76	970,29%
020218	Assistência técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

d) *Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, constantes do Mapa 2 em anexo.*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de equilíbrio orçamental constantes em PAM.

A execução encontra-se abaixo do projetado em PAM, por força do atraso significativo no arranque dos projetos associados ao programa PO 2020 assim como, por força de um conjunto de investimentos ainda se encontrar numa fase de estudo/projeto.

Classificação Económica	Despesa	2020 – 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 205 351,54	€ 141 485,46	€ 63 866,08	-31,10%

Em termos globais o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, contudo este diferencial irá ser diluído ao longo dos tempos, à medida que os projetos de investimento forem assumindo o seu curso/execução normal, diluindo este desvio em sede de execução nos exercícios seguintes.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 205 351,54	€ 141 485,46	€ 63 866,08	-31,10%

e) *Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;*

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem acrescentar.

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou coletivas, incluindo as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem acrescentar.

g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, pois só houve realização de despesa com a aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, após aprovação das respetivas candidaturas.

Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

3. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 em anexo.

Designação	2020 – 1.º trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 1 750 916,60	€ 1 304 899,18	-€ 446 016,42	-25,48%
Execução da Despesa	€ 802 426,09	€ 952 329,54	€ 149 902,45	18,72%



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

Relativamente ao período em análise e no respetivo acumulado verifica-se que o Município não cumpriu os limites propostos, tendo-se verificado um desvio relativamente à execução da receita em menos 25,48%.

Tal situação deve-se ao facto de se ter previsto em PAM, na rúbrica das transferências de capital, o montante de 640.907,28€ e apenas ter sido transferido o montante de 186.579,00€, o que se traduz num desvio na ordem dos 71%, correspondendo a um valor diferencial de 454.328,28€.

No que concerne à execução da despesa, esta ficou acima do previsto em PAM em mais 6,22%, verificando-se que as rúbricas cujo desvio foi mais acentuado foram a de aquisição de bens e serviços, a de transferências correntes concedidas e a de subsídios concedidos.

Designação	Acumulado até ao 1.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 750.805,56	€ 554.699,18	-€ 196.106,38	-25,48%
Execução da Despesa	€ 602.426,09	€ 639.320,54	€ 36.894,45	6,22%

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA

3.1 Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 3.ª (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigência do PAM e com os objetivos de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida, bem como reduzir a dívida e os seus encargos o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

a) *Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato fazem parte integrante;*

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal do Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida.

b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município regula toda a sua atividade (desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passado pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material) no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização da despesa.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Ainda assim, ao nível da execução financeira (pagamento), tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

esta fase diz respeito (nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT).

3.2. Plano de reestruturação da dívida

O Município desenvolveu uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho unicamente no respeito à dívida financeira uma vez que não disponha de dívida não financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço da dívida. Este plano contemplava para efeitos de execução, um total de capital em dívida de natureza financeira no valor de 11,3 M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em PAM	Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94
Div SFI - Parte Contingentes	€ 713 474,23	€ -
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 70 073,11

Até à data só se executou o valor de 9.397.361,11 €, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10.066.391,07€, previstos no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9.327.288,94€ e dos 475.649,48€, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até à data 70.073,11€.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

elevada probabilidade de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação no FAM	Montante	Situação Atual	Montante
Socotracor S.A.	512028443	Elevada	Em Internalização	1.098,64	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500900046	Elevada	Em Internalização	179.241,26	Pago antes da internalização no Município	-
Nuno Melo Carneiro	243745079	Elevada	Em Internalização	9.905,94	Pago antes da internalização no Município	-
Miguel de Sousa Pimentel	212637606	Elevada	Em Internalização	1.770,00	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500900046	Elevada	Em Internalização	11.655,40	Pago antes da internalização no Município	-
José de Simas Moniz e Filhos, Lda	512022798	Elevada	Em Internalização	323.453,29	Pago antes da internalização no Município	-
Construtora do Tâmega	500073945	Elevada	Processo em Tribunal	365.858,16	Processo em Tribunal	365.858,16
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo	182087566	Elevada	Processo em Tribunal	20.000,00	Desistência	-
Inspecção Regional do Ambiente	600087018	Elevada	Processo em Tribunal	38.500,00	Arquivado	-
António M. Fernandes Lda	512054788	Elevada	Processo em Tribunal	100.761,49	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 66.922,44€ e pago antes da obtenção do visto do tribunal de	0,00
Antecipe – Construção e Engenharia Lda	512081700	Elevada	Processo em Tribunal	136.876,53	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 70.073,11€ e pago.	0,00
TOTAL				1.189.123,71	TOTAL 365.858,16	

Entretanto foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136.995,55€, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70.073,11€, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às entidades mencionadas aquando a data da conclusão do processo de internalização, que se encontra entretanto encerrado.

4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Ao abrigo do disposto no artigo 43.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da LFAM, foi acordada a prestação assistência financeira, pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11.255.514,78€ (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo prazo de 20 (vinte) anos).

Handwritten signature in blue ink.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

4.1. Execução do 1.º e 2.º Desembolso

Em 27 de junho de 2018, recebeu-se o 1.º desembolso do contrato de assistência financeira para pagamento dos empréstimos da Requilíbrio Financeiro e PAEL e em 14 de junho de 2019, recebeu-se o 2.º desembolso para fazer face ao pagamento de Passivos Contingentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Desembolsos FAM	Desembolso Previsto em Contrato	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2018	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2019
		Executado	Executado
Requilíbrio Financeiro PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94	€ -
Div SEL – Passivo Contingentes	€ 627 124,53	€ -	€ 70 073,11

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia de dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Dívida efetiva em 29 de junho 2018 (Amortização + Juros)	Pagamentos Efetuados (Amortização + Juros)	Dívida em 10/07/2018
Novo Banco dos Açores				
Requilíbrio Financeiro	808 831,35 €	889 185,95 €	889 185,95 €	0,00 €
Santander Totta, SA				
Requilíbrio Financeiro	2 794 594,47 €	2 646 103,74 €	2 646 103,74 €	0,00 €
Direcção Geral do Tesouro e Finanças				
PAEL	6 547 665,25 €	5 791 999,25 €	5 791 999,25 €	0,00 €
TOTAL	10 066 391,07 €	9 327 288,94 €	9 327 288,94 €	0,00 €

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município do Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

a) *Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;*

No quadro seguinte verifica-se uma diminuição da dívida do município em comparação com o período homólogo, em 545.217,35€, diminuição essa explicada pelo cumprimento do pagamento das amortizações dos empréstimos bancários.

	2019	2020	Diferença
	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Dívida do Município	15 291 526,45	14 746 309,10	-545 217,35
Dívida a fornecedores			
Dívida a fornecedores a curto prazo	15 320,20	11 111,11	-41 209,09
Dívida a fornecedores a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Bancária			
Curto prazo			0,00
Medidas Amp. Juro - LFAM	15 276 206,25	14 735 198,00	-541 008,25
Dívidas ao Estado	14 752,00	16 327,20	1575,20
Dívidas outras entidades	12 338,41	14 073,90	1 735,49

b) *Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;*

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

c) *Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira;*

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

d) *Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM;*

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta do orçamento municipal para o ano de 2020, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM.

e) *Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;*



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

f) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;

O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;

Ainda não se verificou esta situação.

h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM;

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM;

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.

j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LFAM.

O município não promoveu a revisão do PAM, em conformidade com a lei, nem de momento pretende efetuar.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

k) Proceder a ratificação imediata do reporte que eletua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.

O município efetua o reporte através do SIAL, e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.

6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 1.º trimestre 2020, através do mapa de Controlo Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio negativo da execução de 25% comparativamente ao que estava estimado em PAM.

Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 75%, ou seja, o que estimou arrecadar na totalidade foi inferior ao executado, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Receita	2020 - 1.º Trimestre Acumulado				
		PAM	Execução Receita	Desvio	Execução Receita vs PAM	
	Receitas Correntes	1.109.896,48 €	1.418.120,18 €	127%	8.221,50 €	1%
01	Impostos Directos	3.318,25 €	53.087,89 €	1598%	21.114,64 €	634%
02	Impostos Indirectos	522,41 €	1.911,51 €	366%	91.289,20 €	5989%
03	Taxas Multas e Outras Penalidades	1.916,42 €	3.469,91 €	179%	1.903,99 €	77%
04	Receitas da Propriedade	63,78 €	3.826,38 €	4730%	3.735,25 €	4038%
05	Transferências Correntes	1.042.415,06 €	1.010.851,35 €	97%	31.565,51 €	-3%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	11.534,82 €	15.043,31 €	130%	4.114,19 €	36%
09	Outras Receitas Correntes	21.471,26 €	- €	0%	21.971,26 €	100%
	Receitas de Capital	690.997,28 €	1.06.579,00 €	15%	454.328,28 €	-71%
01	Venda de bens de investimento	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
02	Transferências de Capital	1.41.907,28 €	106.579,00 €	75%	454.328,28 €	-71%
03	Acções Financieiras	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
04	Passivos Financieiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
05	Outras Receitas de Capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
15	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Saldo da Gestão Anterior	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
16	Saldo Orçamental	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Total das Receitas	1.750.805,56 €	1.301.699,18 €	75%	446.106,38 €	-25%

6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise mais detalhada às Receitas Correntes, o Município apresenta uma execução superior à previsão em cerca de 1%, o que representa uma

Handwritten signature and the number '18' in a box.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

arrecadação de receita aproximada de 8,2 mil euros, no que concerne ao que estava previsto executar em FAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios positivos de alguns agrupamentos, nomeadamente, dos impostos diretos, dos impostos indiretos, das taxas, multas e outras penalidades e da venda de bens e serviços correntes.

- 01- Impostos Diretos- Para este agrupamento, no trimestre em análise, verifica-se um desvio em cerca de mais 66%, comparativamente ao que foi estimado. Foram executados cerca de 53 mil euros dos aproximadamente 32 mil euros que estavam previstos executar. Neste agrupamento o imposto que apresentou uma execução superior ao previsto foi o IM, enquanto os outros apresentaram uma execução inferior à previsão.
- 02- Impostos Indiretos- O agrupamento Impostos Indiretos neste período, apresenta uma execução de cerca de 6089% acima do previsto em PAM. Foram executados cerca de 32 mil euros dos cerca de 0,5 mil euros que estavam previstos executar. A rubrica que mais contribuiu para este desvio foi a da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.
- 04- Taxas Multas e Outras Penalidades- O agrupamento Taxas Multas e Outras Penalidades, registou uma execução de 77% face ao previsto em PAM. Este desvio positivo resulta de uma melhoria verificada essencialmente na rubrica de Taxas.
- 05- Rendimento de Propriedade- O agrupamento Rendimentos de Propriedade, registou uma execução de 4638% acima da previsão. Foram arrecadados 3.306,00€ quando o estimado em PAM era de 69,78€.
- 06- Transferências Correntes- O agrupamento Transferências Correntes, apresenta um desvio negativo, cerca de 3%, que se traduz em cerca de 32 mil euros de receita arrecadada a menos face ao estimado. O desvio resulta essencialmente da rubrica de transferências do Estado (FEF e Outros).
- 07- Venda de Bens e Serviços Correntes- O agrupamento Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução, face ao estimado, cerca



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

de 36%. Estimava-se arrecadar aproximadamente 12 mil euros nesta componente de receita, no entanto a execução foi cerca de 16 mil euros.

- 08- Outros Receitas Correntes- O agrupamento Outras Receitas Correntes, apresenta um desvio negativo de 100%, em virtude de no trimestre em questão não se ter verificado qualquer recebimento no âmbito da rúbrica em análise.

6.1.2. Receitas Capital

No que diz respeito à Receita do Capital, verifica-se uma execução de menos 71% face ao estimado em PAM, justificada pela questão de se encontrarem a aguardar aprovação, pela entidade competente, alguns projetos comunitários.

Assim, ao nível das Receitas de Capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento da receita, dos impactos na execução do 1.º trimestre:

- 10- Transferência de Capital- Este agrupamento apresenta uma execução de menos 71%, que resulta da arrecadação cerca de 187 mil euros, quando o que se estimou arrecadar foi cerca de 641 mil euros. A baixa execução deve-se essencialmente aos atrasos na execução de projetos cofinanciados, consequência, em alguns casos, de questões relacionadas com a aprovação pela entidade competente.

6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM – 1.º Trimestre

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM face à execução no mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 106% ou seja, dos cerca de 802 mil euros que se propôs executar, executou aproximadamente 852 mil euros, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

CE	Despesas	PAM	2020 - 1.º Trimestre Acumulado			
			Execução Despesa	Vs PAM		
	Despesas Correntes	581.194,10 €	667.003,69 €	113%	75.809,59 €	13%
02	Despesas com o pessoal	258.624,50 €	271.699,05 €	76%	84.705,57 €	-24%
03	Aquisição de bens e serviços	61.490,60 €	74.744,39 €	134%	61.764,64 €	30%
04	Tributos e outros encargos	33.237,58 €	10.417,68 €	30%	22.827,14 €	-69%
04	Transferências correntes	37.555,76 €	102.156,09 €	570%	62.576,51 €	470%
05	Suécidos	- €	36.772,75 €	#DIV/0!	36.772,75 €	#DIV/0!
06	Outras despesas correntes	317,51 €	2.559,65 €	814%	2.224,14 €	714%
	Despesas de Capital	211.231,89 €	185.324,85 €	88%	25.907,34 €	-12%
07	Aquisição de bens de capital	205.351,64 €	141.485,40 €	69%	63.866,38 €	-31%
08	Transferências de Capital	- €	7.850,00 €	#DIV/0!	7.850,00 €	#DIV/0!
09	Activos financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Passivos financeiros	5.380,35 €	35.989,39 €	612%	30.109,04 €	512%
11	Outras despesas de capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Total das Despesas	802.426,09 €	852.328,54 €	106%	49.902,45 €	6%

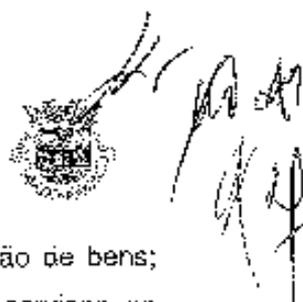
6.2.1. Despesas Correntes

Numa análise mais detalhada, ao nível das despesas correntes ou primárias, representadas por todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, o Município apresenta uma execução na ordem dos 106%, isto é, dos cerca 802 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 852 mil euros.

Assim, ao nível das despesas correntes, apresentamos do seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 1.º trimestre:

- 01 – Despesa com o pessoal- Esta rubrica expressa todas as despesas com pessoal e apresenta neste período uma execução na ordem dos 76%, menos 24% do que o previsto. Esta rubrica é uma das principais responsáveis pelo valor da execução das despesas correntes, assim fica aqui evidente as medidas de gestão diária que se pretendem implementar, isto é, uma maior eficiência visando uma maior eficácia.
- 02- Aquisição de bens e serviços- Esta rubrica expressa todas as despesas com aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município e apresenta neste período uma execução de 134%. Assim será de enquadrar ao nível deste agrupamento que a execução acima do

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020



estimado em PAM deve-se ao facto das rubricas de locação de bens; seguros; estudos, pareceres, projetos e consultoria e outros serviços, se encontrarem com uma execução acima do expectável.

- 03- Juros e outros encargos- Esta rubrica expressa todas as despesas e encargos decorrentes da utilização de determinado capital. Esta rubrica apresenta no período em análise uma execução de 31%. Este nível de execução significativamente abaixo do previsto deve-se ao facto de muitas das taxas praticadas dos empréstimos em vigor, se encontrarem negativas.
- 04- Transferências correntes- Esta rubrica inclui as transferências do orçamento do Município para as empresas locais, associações desportivas, culturais e sociais, bem como as transferências para as Juntas de Freguesia, incluindo ainda a despesa inerente aos programas ocupacionais e apresenta neste período uma execução de 570%.
- 05- Subsídios- A sua execução encontra-se acima do previsto em 36.772,75€, em virtude de pagamento da última tranche do contrato-programa entre o Município de Nordeste e a Empresa Nordeste Ativo, E.M., S.A. para o ano de 2019, ter sido pago em 2020, não se encontrado previsto em PAM qualquer atribuição de subsídio.
- 06- Outras despesas correntes- Esta rubrica inclui outras despesas correntes como o nome indica e assume maioritariamente um carácter residual, apresenta neste período uma taxa de execução de 814%, maioritariamente justificada pelos impostos e taxas pagos pela autarquia.

6.2.2. Despesas Capital

Classificam-se como despesas de capital as despesas necessárias ao planeamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Município que não sejam de carácter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

considerados necessários à execução de tais obras, assim como transferências que se destinam ao mesmo fim.

Assim, ao nível das despesas do capital o Município apresenta uma execução na ordem dos 88%, isto é, dos aproximadamente 211 mil euros que se propôs executar, executou apenas cerca de 185 mil euros.

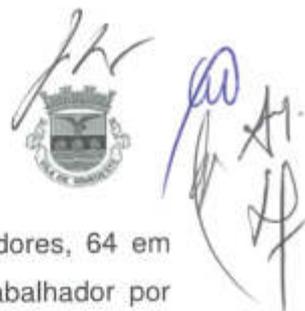
Ao nível das despesas de capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 1.º trimestre:

- 07- Aquisição de bens de capital- Esta rubrica inclui exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também grandes reparações) de bens que contribuem para a formação de capital fixo, e apresenta uma taxa de execução de 69% uma taxa que ficou abaixo do inicialmente previsto, contudo será uma rubrica com um comportamento bastante volátil em função dos constrangimentos com o arranque do programa PO2020 assim como pela realização de estudos e projetos que permitam a tomada de decisões criteriosas de forma adequar o mais possível o projeto de investimento às necessidades da população;
- 08- Transferências do capital- Esta rubrica compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito de apoios para obras de habitação, não sendo previsto em PAM qualquer valor nesta rubrica.
- 10- Passivos financeiros- Esta rubrica compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos e apresenta neste período uma execução de cerca de 612%

7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente à evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano, registaram registou-se 1 saída por aposentação.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020



O universo municipal atualmente é constituído por 65 trabalhadores, 64 em contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 1 trabalhador por nomeação.

8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e sustentabilidade da dívida do município resulta da aplicação da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o "Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais" (RFALEI), e é apurado e verificado em termos anuais, contudo trimestralmente é apurada e reportada a dívida à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo.

O limite da dívida total para o ano de 2020 é de 7.563.678,29€.

Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Receita Corrente Líquida 2019	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Líquida	Limite Dívida Total 2020
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
4 936 555,91 €	5 003 554,00 €	5 187 246,67 €	15 127 356,58 €	5 042 452,19 €	7 563 678,29 €

Apurou-se que, a 31 de março, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município mais as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Ent. Part., isto é, que relevam para o efeito, é de 14.718.121,56€, correspondendo 14.718.121,56€ à dívida da câmara municipal e 0,00€ às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

É de salientar que, o montante acima indicado respeitante à dívida bruta da câmara municipal inclui, maioritariamente dívidas a instituições de crédito, tendo-se retirado o valor correspondente à contribuição do município para o Fundo de Apoio Municipal, dado que não releva para o limite da dívida total, em conformidade com o disposto na legislação em vigor.

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020**

Forma Jurídica	Designação	Participação ao Município	Contribuição para o Débito Bruto Municipal
Associação Municípios Pns Específicas (d.p.p.v.)	AMPAA - Associação de Municípios da Região Agrolomada das Aporees	5,11	0,00 €
	ANM - Associação Nacional de Municípios Portugueses	1,242	0,00 €
Associação Municípios Pns Específicas (d.p.p.v.)	AMISM - Associação de Municípios da Ilha de São Miguel	0	0,00 €

O quadro seguinte representa a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

Situação da Dívida Total em 31/03/2020		
Artigo 52.º e 54.º da Lei n.º 75/2019 de 3 de setembro - Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais		
Designação		Valor
(1)	Média da Receita Corrente Líquida nos últimos 3 anos (2017, 2018 e 2019)	5 042 452,19 €
(2) = (1) x 1,5	Limite da Dívida Total	7 563 678,29 €
(3)	Dívida Bruta do Município (exparação da contribuição para o PAM e das operações não orçamentais)	14 778 921,55 €
(4)	Contribuição SM/AM/CM/Ent. Part.	0,00 €
(5) = (3) + (4)	Total da Dívida Bruta	14 778 921,55 €
(6) = (2) - (5) x (-1)	Margem	0,00 €
(7) = (2) - (5) x (-1) x 20%	Montante em excesso	7 154 443,27 €
(8) = (6) x 20%	Aumento de 20% da margem disponível	0,00 €
(9) = (7) x 10%	Redução de 10% do Montante em Excesso	715 444,33 €

Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 1.º trimestre observa-se um excesso de dívida face ao legalmente permitido, no montante de 7.154.443,27€.

No entanto, observando o quadro seguinte, até à data o excesso de dívida existente é inferior ao previsto em PAM.

Artigo 52.º e 54.º da Lei n.º 75/2019 de 3 de setembro - Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais		
Designação		
		Valor
(1)	Média da Receita Corrente Líquida nos últimos 3 anos (2017, 2018 e 2019)	5 042 452,19 €
(2) = (1) x 1,5	Limite da Dívida Total	7 563 678,29 €
(3)	Dívida Bruta do Município (exparação da contribuição para o PAM e das operações não orçamentais) - Previsto no PAM	15 061 247,65 €
(4)	Contribuição SM/AM/CM/Ent. Part. - Previsto no PAM	409 040,93 €
(5) = (3) + (4)	Total da Dívida Bruta - Previsto no PAM	15 470 288,58 €
(6) = (2) - (5) x (-1)	Margem	0,00 €
(7) = (6) - (4) x (-1) x 20%	Montante em excesso	7 931 009,65 €
(8) = (5) x 20%	Aumento de 20% da margem disponível	0,00 €
(9) = (7) x 10%	Redução de 10% do Montante em Excesso	793 100,97 €

Assim, conclui-se que o acumulado deste trimestre apresenta uma tendência positiva relativamente ao previsto, no montante de menos 76.531,61€.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020

demonstrando uma tendência positiva dentro dos parâmetros estabelecidos no PAM.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

9. CONCLUSÃO

Tratando-se do primeiro trimestre de execução ainda é um pouco prematuro para uma avaliação mais conclusiva, mas de um modo geral foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o Município e o FAM.

Handwritten signature in blue ink.